

**LEI Nº 1.081, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 838.500,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$838.500,00 (oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de Santa Cruz do Escalvado:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 04 – Divisão de Transporte Escolar

2.02.04.12.361.0003.1.0010-171-4.4.90.52.00 Aquisição de Veículos para Transp Escolar.... R\$ 838.500,00

Total da Sub-Unidade 04 ..... R\$ 838.500,00

Total da Unidade 02 ..... R\$ 838.500,00

Total da Instituição 02 ..... R\$ 838.500,00

**Total Geral Acrescido ..... R\$ 838.500,00**

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do §1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado ..... R\$ 0,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 31 de maio de 2022.

  
**Gilmar de Paula Lima**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente Lei foi publicada em 31/05/2022 através de afixação no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente  
  
Assinatura